



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº. 20/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Requerer do Executivo Municipal, em caráter de urgência que providencie alimentação para as pessoas agendadas nas perícias médicas em outro município.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

VEREADOR: **WELLINGTON FERNANDES DE BRITO**

RECEBEMOS

Em 23/05/25



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº. 19/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REQUERER AO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA AS PORTARIAS:

Portaria de nomeação do responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal, do ano de 2023 e 2024;

Portaria de nomeação do Agente de Contratação da Câmara Municipal, do ano de 2023 e 2024;

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

Vereador: **WELLINGTON FERNANDES DE BRITO**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: (38)3613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº. 18/2025.

O Vereador que a este subscreve, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacarambi, vem propor ao egrégio Plenário o seguinte Requerimento:

Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em caráter de urgência, que sejam tomadas medidas e providências para o recolhimento dos animais soltos nas vias públicas, face ao aumento considerável do número de animais soltos nas ruas, especialmente cavalos, causando riscos de acidente e transmissão de doenças, fazendo-se necessária a tomada de providências, bem como adoção de medidas preventivas e de conscientização, por tratar-se de questão de interesse público e de saúde pública.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Vereador:


JUVENAL DE SEIXAS FERRO

RECEBEMOS
Em 16/04/25
pessoa responsável das contas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: (38)3613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO ✓

REQUERIMENTO Nº. 17 /2025.

Os Vereadores que a este subscrevem, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacarambi, vêm propor ao egrégio Plenário o seguinte Requerimento:

Requer ao Secretário Municipal de Educação que seja encaminhado a essa casa legislativa o Cardápio da merenda escolar fornecida aos alunos, de todas as escolas da rede municipal de ensino.

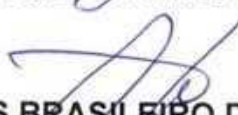
Justificativa Verbal.

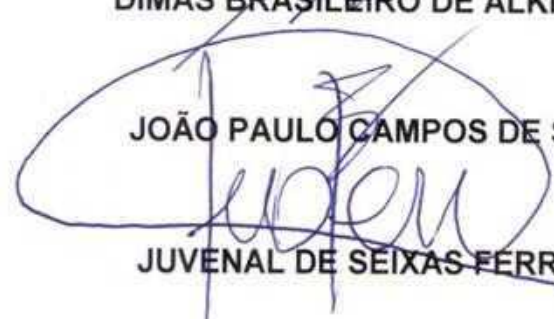
Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Vereadores:


ALBERTO LOPES DOS SANTOS

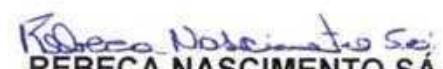

BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES


DIMAS BRASILEIRO DE ALKMIM


JOÃO PAULO CAMPOS DE SÁ

JUVENAL DE SEIXAS FERRO


LUIZA RODRIGUES COUTINHO


REBECA NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS
Em 16/04/25
Jesison Gomes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: (38)3613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

REQUERIMENTO Nº. 36 /2025.

O Vereador que a este subscreve, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacarambi, vem propor ao egrégio Plenário o seguinte Requerimento:

Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, que sejam tomadas as providências necessárias para desobstruir a passagem da estrada, localizada na saída para o Brejo Santana, que compreende parte do trecho da Avenida Juca Nascimento, da Avenida do Contorno e da Rua Chico Pacheco, considerando que a obstrução das referidas vias tem causado transtorno aos munícipes e transeuntes, e ofensa ao direito de ir e vir do cidadão.

Requer ainda que seja apresentado a essa casa legislativa o laudo técnico do engenheiro responsável contendo a justificativa da necessidade da obstrução da passagem, e as providências a serem tomadas para desobstrução e liberação das vias para circulação.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Vereador:


JUVENAL DE SEIXAS FERRO

R. E C E S F M O S
Em 16/04/25
Pessão opmoches do porte



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

REQUERIMENTO Nº 15 /2025.

A vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Preíto Municipal, para as seguintes providências:

REQUERER ao Executivo Municipal, em caráter de urgência, a realização de Processo Seletivo para contratação de Servidores Públicos nas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos e demais Secretaria Municipais que utilizam de serviços vinculados a Contratos Temporários.

Justificativa Verbal.

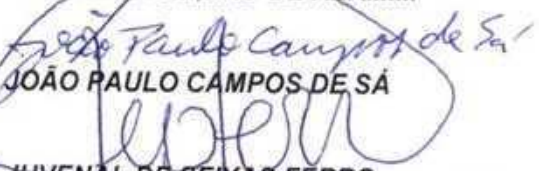
Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

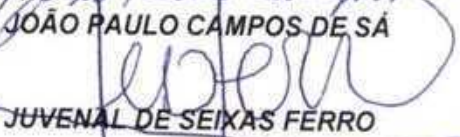
Vereadores:

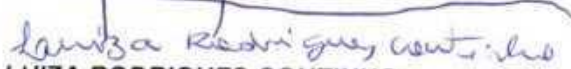

ALBERTO LOPES DOS SANTOS


BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES


DIMAS BRASILEIRO DE ALKMIM


JOÃO PAULO CAMPOS DE SÁ


JUVENAL DE SEIXAS FERRO


LUIZA RODRIGUES COUTINHO


REBECA NASCIMENTO SA

RECEBEMOS

Em

16/04/25

José Carlos do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 15 /2025.

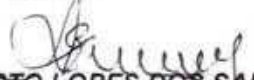
A vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Preíeito Municipal, para as seguintes providências:

REQUERER ao Executivo Municipal, em caráter de urgência, a realização de Processo Seletivo para contratação de Servidores Públicos nas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos e demais Secretaria Municipais que utilizam de serviços vinculados a Contratos Temporários.

Justificativa Verbal.

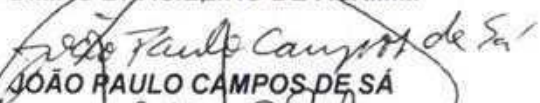
Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

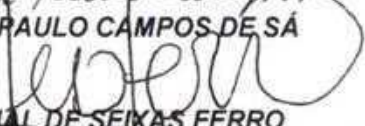
Vereadores:

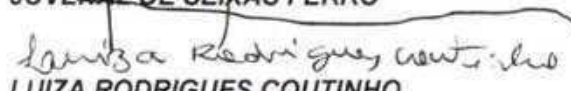

ALBERTO LOPES DOS SANTOS


BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES


DIMAS BRASILEIRO DE ALKMIM


JOÃO PAULO CAMPOS DE SÁ


JUVENAL DE SEIXAS FERRO


LUIZA RODRIGUES COUTINHO


REBECA NASCIMENTO SÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº.14/2025.

APROVADO ✓

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REQUERER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE O ENGENHEIRO DA PREFEITURA FAÇA UMA VISTORIA NA PARTE DA DRENAGEM ANTES DA FINALIZAÇÃO DA OBRA ASFÁLTICA NA COMUNIDADE DO FABIÃO II.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 04 dias do mês de Abril de 2025.

Euc. Nascimento
Vereador: EUCI NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS
em 16/04/2025
feição por Carlos do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

REQUERIMENTO Nº.13/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egregio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REQUERER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES DETALHADAS DE QUAIS EMPRESAS PRESTARAM SERVIÇOS NA OBRA DO BURACÃO, NO ANO DE 2024, QUAL VALOR FOI GASTO, ASSIM COMO CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS PAGAS, EMPENHOS E QUAL A FONTE DE PAGAMENTO.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 03 dias do mês de Abril de 2025.


Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS

DATA 29/04/25


Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

REQUERIMENTO Nº.11/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Requerer ao Executivo Municipal, regularização do pagamento referente à PROGRESSÃO FUNCIONAL DO NÍVEL DE CLASSE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, de acordo com a Lei 1695/2015, que " Reformula o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacarambi, fixa suas Diretrizes e dá outras Providências.

Considerando a importância da valorização dos servidores públicos para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, é imprescindível que as progressões sejam efetivadas, tal medida não apenas reconhece o esforço e a dedicação dos profissionais, mas também contribui para a motivação e a eficiência no desempenho de suas funções.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 28 dias do mês de março de 2025.

João Paulo Campos de Sá
Vereador JOÃO PAULO CAMPOS DE SÁ

RECEBEMOS
Em 16.04.2025
por *João Paulo Campos de Sá*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº.10/2025.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REQUERE ao Executivo Municipal, em caráter de urgência, que seja realizado o emplacamento do veículo VAN ZERO KM, que foi adquirido em 2024 e entregue, para ser utilizado no transportes das crianças e usuários da APAE.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Luiza Rodrigues Coutinho
Vereadora: LUIZA RODRIGUES COUTINHO

RECEBEMOS

Em

31/03/25
Assessoria Jurídica dos Deputados



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº.09/2025.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REQUERER ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, notificar a empresa **HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, para concluir as obras de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, na Comunidade de Várzea Grande com a implantação de Guia e Sarjeta.

CONTA	ORIGEM	DESTINO
RECURSOS:	TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO BRUMADINHO.	- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE - CONTRATO EM ANDAMENTO 2024.
BANCO DO BRASIL		- CONTRATADA: HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
AG: 2149-0		
C/C:29.630-9		
R\$247.136,98		

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Luiza Rodrigues Coutinho
Vereadora: LUIZA RODRIGUES COUTINHO

RECEBEMOS

Em

11/04/25
Assica Gomes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº.08/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REQUERER AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, NAS MEDIAÇÕES DA COMUNIDADE DOS MEIOS PARA A COPASA IMPLANTAR UM BOOSTER PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO BOM RETIRO.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 28 dias do mês de Março de 2025.

Bruno Tiago Farias Fernandes
VEREADOR: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS

Em 11/04/25
Jessica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO N°.07/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REQUERER AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ENCAMINHE O PROJETO TERMO DE DESAFETAÇÃO DE BEM IMOVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE ITACARAMBI PARA A COPASA IMPLATAR UM RESERVATORIO ELEVADO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PARA ATENDER O PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO BAIRRO BANDEIRANTES.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 28 dias do mês de Março de 2025.

Bruno Tiago Farias Fernandes
VEREADOR: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS
Em 11/04/25

Horacio Gonçalves das Fontes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº.06/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REQUERER AO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, QUE SE FAÇA ALTERAÇÕES DE ACORDO COM A REALIDADE DO MUNICÍPIO, NO DECRETO Nº.10 DE 02 DE ABRIL DE 2018, "QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA PERÍCIA MÉDICA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇAS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS. "

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Março de 2025.

VEREADOR: WELLINGTON FERNANDES DE BRITO

RECEBEMOS

Em 04/04/25

Marina Gonçalves dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-2559

DECRETO Nº. 10, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

**REGULAMENTA O PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DA PERÍCIA MÉDICA
PARA A CONCESSÃO DE LICENÇAS E
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 56, 116 e 117 da Lei Municipal nº. 1.409/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Os atestados médicos e odontológicos para serem aceitos como comprovação da ausência ao serviço, bem como para a concessão de licença e auxílio previdenciário deverão estar devidamente identificados com o CRM/CRO do profissional.

Parágrafo Único. A data do atestado deverá ser a mesma do início do período de afastamento, não sendo permitido atestado com data retroativa, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, e submetidos a exame pelo médico perito, que emitirá parecer fundamentado.

Art. 2º. Os atestados médicos/odontológicos originais deverão ser entregues à chefia imediata, com as seguintes especificações:

- I - no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do afastamento do trabalho, para atestados emitidos no município de Itacarambi;
- II - no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do afastamento do trabalho, os atestados emitidos em outros municípios;
- III - Caberá à chefia imediata o encaminhamento do expediente na mesma data do recebimento, ao Setor de Recursos Humanos próprio da secretaria, ou ao geral, para os que não dispõem do setor.

Nívea Maria de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-2559

§ 1º. Atestados que autorizarem afastamento para o prazo superior a 04 (quatro) dias seguidos ou intercalados no período de 60 (sessenta dias), deverá ser agendado o devido exame médico pericial, diretamente com o Médico Perito Credenciado pelo município, no prazo máximo até o 3º (terceiro) dia do seu afastamento, devendo ser comunicada de imediato a data da perícia à chefia imediata, que deverá comunicar na mesma data ao Setor de Recursos Humanos.

§ 2º. A não observância dos prazos previstos neste artigo acarretará o desconto dos dias não laborados pelo servidor, consideradas como FALTAS INJUSTIFICADAS, nos seguintes termos:

- I - Quando entregue o atestado para a chefia imediata, nos casos previstos no § 1º deste artigo, o mesmo deverá certificar, no verso, a data do recebimento do atestado;
- II - O Setor de Recursos Humanos promoverá a anotação em pasta funcional para o respectivo desconto em Folha de Pagamento, nos termos da Lei 1.409/2006, sem necessidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município - PGM para análise, mediante protocolo do atestado.

Art. 3º. O servidor requererá a realização de exame médico pericial em formulário próprio, constante no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, apresentado ao Setor de Recursos Humanos, sendo protocolado de imediato pelo requerente.

§ 1º. Requerido após o prazo fixado no artigo segundo deste Decreto, a licença não retroagirá, salvo em caso de internação hospitalar devidamente comprovada.

§ 2º. O requerimento de prorrogação da licença deverá ser apresentado no dia anterior ao término desta.

Art. 4º. Em caso de entrega de atestado de profissional que não seja médico ou dentista poderá o servidor optar por compensação do horário em que esteve ausente ou pela configuração de falta justificada, mediante os devidos descontos.

§ 1º. Os atestados referidos no *caput* deste artigo deverão conter a devida identificação do profissional, com o respectivo registro da categoria profissional, local de trabalho, carimbo da entidade, a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID e firmado em folha timbrada, quando for o caso.

§ 2º. Os atestados médicos de comparecimento em consulta, realização de exame, as declarações de comparecimento em audiência judicial, ou intimação, serão aceitos

Nívea Maria de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-2559

para fins de comprovação de falta justificada, não havendo a necessidade de compensação de horário ou desconto, desde que correspondentes ao turno de atendimento, meio ou integral.

§ 3º. Nos atestados de comparecimento em audiências extrajudiciais deverá haver a compensação do horário em que esteve ausente o servidor ou configuração de falta justificada, mediante os devidos descontos, devendo ser observados os requisitos do § 1º deste artigo, no que couber.

§ 4º. Na entrega do respectivo atestado de profissional não médico/dentista, deverá ser informado ao servidor do Setor de Recursos Humanos, a opção pela compensação de horário ou desconto, nos termos da Lei 1.409/2006, que fará o devido encaminhamento, sem a necessidade de análise jurídica, mediante protocolo do atestado e determinação da chefia imediata, quanto a data e o horário de compensação, quanto for o caso.

Art. 5º. As licenças, ao servidor, para tratamento de saúde, quando superiores a 04 (quatro) dias corrido ou intercalados no período de 60 (sessenta) dias, somente serão concedidas após o servidor ser submetido ao exame médico pericial, a ser realizado por médico credenciado pelo município e designado para este fim, no estabelecimento em que o profissional preste atendimento.

Parágrafo Único. Os afastamentos decorrentes de acidente de trabalho devem ser submetidos a exame médico pericial independente da quantidade de dias.

Art. 6º. O servidor interessado agendará a perícia médica e encaminhará a ficha de exame médico pericial (FEMP - modelo do anexo I), devidamente preenchida, ao médico perito.

Art. 7º. O médico perito certificará ao servidor o resultado do exame pericial, preenchendo o Certificado de Exame em 02 (duas) vias, conforme modelo do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto, obtendo a ciência deste na segunda via.

§ 1º. Em caso de indeferimento da licença ou atestado, deverá o servidor retornar imediatamente ao trabalho, sendo facultado ao mesmo optar por compensação do período em que esteve ausente ou pela configuração de falta justificada, mediante os devidos descontos, nos termos da Lei 1.409/2006.

§ 2º. O não retorno ao trabalho quando o servidor for considerado apto pelo exame pericial configurará infração disciplinar, passível das penalidades competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-2559

Art. 8º. O médico Perito Oficial preencherá aporá o seu carimbo e assinatura na FEMP, sendo remetida juntamente com o Resultado de Exame (Anexo II) à chefia imediata, que encaminhará prontamente ao Setor de Recursos Humanos, que fará as anotações no assentamento funcional do servidor, encaminhando o processo ao arquivo.

Art. 9º. Na licença para tratamento por motivo de doença em pessoa da família ou atestado de acompanhamento em consulta ou exame de pessoa da família somente será aceito o atestado para um dos servidores, quando apresentado por mais de um servidor do quadro para acompanhamento do mesmo familiar.

Art. 10. Os servidores com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social também ficam sujeitos a este procedimento, sendo a duração máxima de licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias, devendo no 16º (décimo sexto) dia submeter-se a perícia do INSS.

Art. 11. A avaliação médica nos casos de readaptação será realizada por perito designado, sendo facultado ao mesmo, se assim julgar necessário, o encaminhamento à Junta Médica do Município, podendo, ainda, requisitar laudo complementar de especialista do quadro ou exame médico para amparar a decisão.

Parágrafo Único. No laudo de readaptação, o perito ou a Junta Médica especificará, em formulário padrão, conforme modelo do Anexo III, que faz parte integrante do presente Decreto, a limitação laboral e/ou atividades que o servidor poderá desempenhar, sem indicação do cargo.

Art. 12. Nos assentamentos funcionais dos servidores, quando alimentado o sistema eletrônico instituído neste órgão, deverão constar:

I - Aos atestados médicos/odontológicos que **SOMENTE** certifiquem comparecimento em consulta ou realização de exames, seja de meio ou turno integral, deverão ser registrados como **ATESTADO DE COMPARECIMENTO EM CONSULTA**.

II - Aos atestados médico/odontológicos que certifiquem necessidade de afastamento de servidor, seja para repouso, seja por tempo assemelhado,

4

Nívea Maria de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-2559

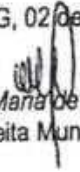
independente de quantos dias apresentados, mesmo que não necessário o devido encaminhamento à perícia médica deverão ser registrados como LICENÇA SAÚDE.

III - Aos atestados oriundos de perícia médica, quando anuladas pelo Perito Oficial do Município, deverão ser registrados também como LICENÇA SAÚDE.

Art. 13. Somente serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para análise jurídica, os casos não previstos neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itacarambi/MG, 02 de abril de 2018.


Nivea Maria de Oliveira
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-2559

ANEXO I - DECRETO Nº. 10/2018
FICHA DE EXAME MÉDICO PERICIAL - FEMP

Nome do Servidor:

Matrícula

Endereço:

Fone:

☐ () Requer a concessão de licença para tratamento de saúde.

☐ () Requer prorrogação de licença para tratamento de saúde.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-2559

ANEXO II - DECRETO Nº. 10/2018

CERTIFICADO DE EXAME

CERTIFICO que o/a Senhor(a) _____
_____, matrícula nº. _____ foi submetido(a) a exame
médico pericial, com a seguinte conclusão:

☐ Tem capacidade para o trabalho.

☐ Não tem capacidade para o trabalho, necessitando de _____ dias de
afastamento do trabalho, a contar de ____/____/____.

_____, ____ de _____ de _____.

Médico Perito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº. 05/2025.

Os vereadores que a este subscrevem, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacarambi, vem propor ao egrégio Plenário o seguinte Requerimento:

REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENTREGA DO KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA E ANO DE ESCOLARIDADE DE CADA ALUNO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

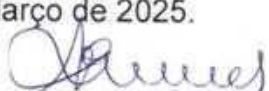
ENSINO FUNDAMENTAL

EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS).

RESSALTAMOS A NECESSIDADE DA ENTREGA DE MATERIAIS DE QUALIDADE QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Março de 2025.


ALBERTO LOPES DOS SANTOS


BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES


DIMAS BRASILEIRO DE ALKMIM


JOÃO PAULO CAMPOS DE SÁ


JUVENAL DE SEIXAS FERRO


REBECA NASCIMENTO SA

RECEBEMOS
Em 16/03/25
por José Carlos do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº. 04/2025.

O vereador que a esta subscreve, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacarambi, REQUER em regime de urgência da **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA**, que seja enviados a essa Casa os seguintes esclarecimentos:

Qual valor anual da arrecadação no município em 2024;

Qual valor foi investido no Município em 2024;

Qual previsão de investimento para 2025;

Quais projetos para 2025;

Qual a previsão de extensão de rede de água no perímetro Urbano e Rural para 2025;

Qual o investimento a ser realizado em esgoto em Itacarambi-MG;

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Março de 2025.

VEREADOR: JUVENAL DE SEIXAS FERRO

Recebido
04/04/2025
Flávio Wlter E. Pedreira
22548
ENCAMINHADO DE SISTEMA II POC



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
ITACARAMBI - MG

APROVADO

REQUERIMENTO Nº.03/2025.

A vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REQUERER ao Executivo Municipal, em caráter de urgência, a exportação das informações da Administração Pública referente a Contabilidade, Compras e Licitação, Folha de Pagamento, dentre outras, para o Portal Transparência do Município, janeiro e fevereiro de 2025, que se encontra sem informações desde 01 de janeiro de 2025, estabelecendo o prazo máximo de 7 dias uteis para sua devida regularização.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

Rebeca Nascimento Sá
Vereadora: REBECA NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS

Em

25/03/25

Ass. Rogério dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais



REQUERIMENTO Nº. 02/2025.

A vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REQUERER ao Executivo Municipal, em caráter de urgência, a apresentação do Laudo de desinfecção dos tanques dos caminhões que transportam água da COPASA para o consumo das famílias em nossas Comunidades Rurais, referente a dois caminhões que atualmente estão atuando, um da empresa terceirizada e o outro da Prefeitura Municipal de Itacarambi, estabelecendo o prazo máximo de 15 dias uteis para sua apresentação.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

Rebeca Nascimento Sá
Vereadora: REBECA NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS
Em 25/03/25
Assessoria Geral dos Deputados



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

REQUERIMENTO Nº. 01/2025.

O vereador que a este subscreve, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacarambi, vem propor ao egrégio Plenário o seguinte Requerimento:

REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES A RESPEITO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ENERGIA DO BAIRRO BANDEIRANTES DE ACORDO A SOLICITAÇÃO DA CEMIG.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 06 dias do mês de Março de 2025.


Vereador: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS
Em 16/03/25
Prestes Gonçalves de Pontes